

EDITAL N° 003/2014/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Processo Seletivo n° 001/2013/SMECE.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar n° 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n° 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1° - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **06 de fevereiro de 2014**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2° - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

Cargo: Professor

Área de Atuação	Horário
Educação Infantil	8h30min
Ensino Fundamental Anos Iniciais	9h45min
Educação Especial–AEE Misto/DM/DV/DA	10h45min
Educação Física	14h
Música	14h30min
Informática	15h
Língua Portuguesa	15h30min
História	16h
Ciências	16h20min
Artes Cênicas	16h40min

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Cargo	Horário
Agente de Serviços Gerais	17h

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 3° - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno e Unidade Escolar.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Escola: CMEI Tio Zezinho

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
40h	Matutino	Adriana Lucia Gandin Parizzi
40h	Matutino	Marizete Dalmédico

Escola: CMEI Valdete Souza Nodari

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
40h	Matutino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato
40h	Vespertino	Lourdes Ferreira Brandão
40h	Matutino	Silvia dos Santos de Oliveira

Escola: EBM Cruz e Sousa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Matutino	-
20h	Vespertino	-

Escola: CME Pequeno Príncipe

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Matutino	Mara Teresinha dos Santos Kulh
20h	Vespertino	Mara Teresinha dos Santos Kulh
20h	Vespertino	-

Escola: GEM Professor Adolfo Becker

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Matutino	Viviane Campanhol Sbrusi
20h	Vespertino	Viviane Campanhol Sbrusi

Escola: EBM Estação Luzerna

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Vespertino	-
20h	Vespertino (extensão CMEI Tio Zezinho)	-

Escola: GEM Nossa Senhora de Fátima

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Vespertino	-
20h	Vespertino	-

Escola: ERM Profº Alcino Fernandes

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Vespertino	Silvana Trevisol Gab (licença sem vencimento)

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Escola: GEM Professor Adolfo Becker

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Vespertino	Marizete Comaretto
20h	Vespertino	Neide Ribeiro dos Santos

Escola: CME Pequeno Príncipe

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Matutino	Marilene Zanini Milani
20h	Vespertino	Marilene Zanini Milani
20h	Matutino	Marcia Gonçalves (a partir de 11/02/2014)
20h	Vespertino	Marcia Gonçalves (a partir de 11/02/2014)

Escola: GEM Nossa Senhora de Fátima

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Mat	Marinês Aparecida Gonçalves
20h	Vesp	Marinês Aparecida Gonçalves
40h	Mat/Vesp	Dirlei Zarpelon Bettoni (licença prêmio – período 10/02 a 06/06/2014)

Escola: EBM Estação Luzerna

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Matutino	Simara Pasinato
20h	Vespertino	Simara Pasinato
20h	Matutino	Iria Matevi
20h	Vespertino	Iria Matevi

Escola: EBM Cruz e Sousa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada
20h	Matutino	Lidia Salete Cervelin
20h	Vespertino	Lidia Salete Cervelin
20h	Matutino	Inês Rech Marin
20h	Vespertino	Inês Rech Marin
20h	Vespertino	Naiara Segalin
20h	Vespertino	Vilmar Varela de Oliveira

Cargo: Professor de Música

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
40h	Matutino/ Vespertino	CME Pequeno Príncipe/EBM Estação Luzerna/EBM Cruz e Sousa	-
30h	Matutino/ Vespertino	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes	-

Cargo: Professor de Informática

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
40h	Matutino/ Vespertino	CME Pequeno Príncipe/EBM Estação Luzerna/EBM Cruz e Sousa	-
30h	Matutino/ Vespertino	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes	

Cargo: Professor de Educação Física

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
40h	Matutino/ Vespertino	EBM Cruz e Sousa	Simone Antunes Minks
10h	Mat/Vesp	EBM Cruz e Sousa	Sabrina Rover (cedida para Cultura)
40h	Mat/Vesp	CME Pequeno Príncipe	Valdecir Pereira da Silva
40h	Mat/Vesp	GEM Nossa Sra de Fátima	Michele da Silva Coelho Trai

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	-
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna	Angela Cristina Bilibio

Cargo: Professor de Ciências

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
10h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	Maira Rita Parizzi Alberguini (licença sem vencimento)

Cargo: Professor de História

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	Vilmar Varela de Oliveira

Cargo: Professor de Artes Cênicas

Carga Horária	Turno	Local	Vaga Vinculada
20h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt	-

Cargo: Professor de Educação Especial - AEE

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
40h	Matutino/ Vespertino	CME Pequeno Príncipe/ EBM Cruz Sousa	-

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Carga Horária	Turno	Unidade Escolar	Vaga Vinculada
40h	Matutino/ Vespertino	GEM Professor Adolfo Becker	Fabiane Cristina Deitos Emmerich
40h	Matutino/ Vespertino	EBM Cruz e Sousa	Iria Ghiggi

Art. 4º - As vagas para atuação como Segundo Professor de Turma de Educação Especial serão publicadas no dia 03 de fevereiro de 2014, devido que o prazo de entrega dos processos de solicitação de segundo professor pelas unidades escolares, ser até o dia 31 de janeiro do corrente ano.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) Ter capacidade física;
- e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item “e”, admitir-se-á pessoal não habilitado, conforme as disposições do Edital do Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

Art. 7º - O candidato contratado que não assumir a vaga na data estabelecida pelo Setor de Recursos Humanos será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

Art. 8º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d’Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 314/2013.

Art. 9º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 10º - Os classificados que assumirem vaga e que forem dispensados por término de contrato poderão ser novamente convocados se houver necessidade, no processo de reclassificação.

Art. 11 – O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

Art. 12 – Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Art. 13 - Os candidatos classificados que solicitarem desistência serão automaticamente eliminados do processo seletivo, devendo requerer formalmente conforme Anexo II.

Art. 14 – A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo III deste edital.

Art. 15 – A primeira chamada para escolha de vagas referente ao Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE será realizada por intermédio do presente Edital. Contudo, as demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 16 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Art. 17 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 27 de janeiro de 2014.

LOURDES FERREIRA BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.**

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ **lugar** no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a reclassificação, conforme Art. 5º A da Lei Complementar 314/2013.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO II

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.**

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ no cargo de _____, conforme **Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE**, da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, compareço perante Vossa Excelência, respeitosamente, a fim de requerer, **Desistência** por motivos particulares e em caráter irrevogável do processo seletivo a partir desta data.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste (SC), _____, de _____ de 2014

Assinatura

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE-SC

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO - ACT

Cópias de:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG;
2. C.P.F.;
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
6. NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO COM COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
8. CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SE FOR O CASO

Documentos em original:

10. UMA FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE;
11. DECLARAÇÃO DE BENS (disponível no Setor de Recursos Humanos);
12. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (disponível no Setor de Recursos Humanos);
13. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (disponível no Setor de Recursos Humanos);
14. LAUDO MÉDICO ADMISIONAL, COM MÉDICO DO TRABALHO;
15. APÓS ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, SOLICITAR NO SETOR RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO PARA ABRIR CONTA NO BANCO H.S.B.C.

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.